



PUBLICADA NO DIO/ES

MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

EM, 4/4/2024

DECRETO N° 6.005, DE 3 DE ABRIL DE 2024

ALTERA O DECRETO N° 5.987, DE 25 DE MARÇO
DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 5.987, de 25 de março de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fixa para o dia 17 (dezessete) de maio de 2024, a data de vencimento cota única das Taxas de Utilização de Vias e Logradouros Públicos – Feiras Livres, relativos ao exercício de 2024.

.....
.....
.....

Art. 2º
.....
I - primeira parcela 17/05/2024;
II - segunda parcela..... 17/06/2024.

§ 2º Quando o valor lançado for superior a R\$ 3.500,00, o pagamento dos tributos a que se refere o Artigo 1º poderá ser parcelado em até 4 parcelas, obedecidos os prazos constantes do Artigo 2º, acrescidos dos prazos relativos a segunda parcela, cujos vencimentos ocorrerão nos dias 17/07/2024 e 16/08/2024, respectivamente.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 3 de abril de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES CEP: 29176-100



Autenticar documento no site www.prefeitura.serra.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3900310036003000310032003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900310036003000310032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL em 03/04/2024 14:38
Checksum: B85CAF94E989F5D370C9D340BB7ED454E51938AA8EFAA0B76A2B6E7357C57BC



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900310036003000310032003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.